

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 473/2009

Ementa

ALTERA O PLANO DIRETOR PARA PREVER DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE BICICLETAS NAS PRAÇAS E PARQUES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/04/2009 14/04/2008 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 781/2005 - Autoria: José Carlos Ferreira Dias

Status de Vigência

Em vigor

Observações

PLANEJAMENTO - Plano Diretor PLANEJAMENTO - uso do solo Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



(Proc. 44.459)

LEI COMPLEMENTAR N°. 473, DE 06 DE ABRIL DE 2009

Altera o Plano Diretor para prever delimitação de áreas de circulação de bicicletas nas praças e parques.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 31 de março de 2009, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Plano Diretor (Lei Complementar 415, de 29 de dezembro de 2004) passa a vigorar acrescido da seguinte disposição:

"Art. 69. (...)

(...)

III- estudar e estimular a implantação de ciclovias como uma alternativa ambiental e economicamente satisfatória de circulação na cidade, preferencialmente ao longo das vias arteriais e delimitar as áreas de circulação de bicicletas nas praças e parques." (NR).

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de abril de dois mil e nove

(06/04/2009).

ĮOSÉ GALVÃÌ D BRAGA CAMPOS Presidente

Registrada e publicada na Secretaria dà Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de abril de dois mil e nove (06/04/2009).